

INTERVENÇÕES ESTATAIS E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NACIONAIS NAS CONSULTAS C+40

OBSERVAÇÕES:

- *Devido ao grande número de participantes e à necessidade de garantir uma participação o mais ampla possível, cada intervenção terá duração máxima de 3 minutos, sem prejuízo de intervenções espontâneas adicionais dependendo do tempo disponível. Apenas uma pessoa falará por painel, representando cada Estado, organização ou entidade.*
- *Este documento é complementar à Nota Conceitual do evento: é importante que os países preparem suas intervenções com base nas questões norteadoras da agenda do evento.*

O Processo Consultivo Cartagena+40 busca gerar um debate frutífero para a busca de respostas protéticas, soluções e promoção de altos padrões para os desafios atuais e futuros.

Tanto os Estados como outros atores que participarão nas Consultas Regionais são convidados a **identificar áreas prioritárias de ação, identificar os principais desafios que requerem respostas e propor soluções e estratégias de proteção práticas e viáveis**, na medida do possível. O desenvolvimento de diagnósticos e o fornecimento de informações contextuais podem ser evitados, entendendo-se que este é o ponto de partida a partir do qual as discussões serão geradas. **Em termos de desafios e necessidades de resposta, podem ser indicadas áreas de colaboração e compartilhamento, tanto entre Estados quanto com outros atores, bem como espaços para assistência técnica ou financeira.**

De fato, as Consultas partem do pressuposto de que tanto a coleção geral de boas práticas na região quanto os diagnósticos relevantes já foram elaborados – em outros fóruns e instâncias – inclusive por meio dos relatórios de implementação do Plano de Ação Brasil (PAB): [Primeiro Relatório Trienal de Progresso 2015-2017](#) + [Segundo Relatório Trienal de Progresso 2018-2020](#) + [Relatório Final de Implementação do BAP 2014-2024](#) (disponível no site Cartagena+40), além de relatórios e comunicações da sociedade civil, contribuições da academia, entre outros.

No que diz respeito às boas práticas existentes na região, solicita-se que os países não as mencionem em cada área, mas, **com base nelas ou em outras propostas inovadoras, formular propostas concretas** que contribuam para a elaboração do Plano de Ação do Chile (PAC). Dado que um dos objetivos do PAC é **regionalizar boas práticas nacionais ou multilaterais específicas e particularmente excepcionais da região, que sejam aptas a serem replicadas em outros países**, os países da região podem considerar a possibilidade de apresentar algumas boas práticas da região de maneira **muito pontual e direcionada**.

A este respeito, deve notar-se que o padrão de boa prática que se convida partilhar nas consultas é muito específico:

- Que já tenha sido implementada e resultou em impacto substantivo na proteção e nas soluções
- Que exemplifique o uso eficiente de recursos

- Que seja uma resposta protetiva ou solução inovadora para os desafios atuais
- Que seja flexível e adaptável
- Que seja sustentável ao longo do tempo
- **Que seja replicável em outros países, no âmbito bilateral ou multilateral, e com potencial de beneficiar toda a região**

Ao submeter essas boas práticas, solicita-se aos Estados que sigam as sugestões abaixo:

- 1) Fornecer um resumo das linhas gerais da boa prática (por exemplo, digitalização do sistema de registro); não há necessidade de fornecer detalhes técnicos exclusivamente nacionais ou apresentar informações contextuais (por exemplo, deve ser evitado expor as tendências no país nos últimos anos).
- 2) Informar sobre o impacto concreto que a boa prática teve e que possa ser do interesse de outros Estados e outros atores (por exemplo, o processamento de XX pedidos por dia).
- 3) Indicar como foi inovadora (por exemplo, permitiu adaptar um sistema inicialmente concebido para 100 solicitações por ano; permitiu implementar sistemas unificados, etc.).
- 4) Enumerar os elementos básicos necessários para a sua implementação (por exemplo, conceber um sistema digital adaptado + interligação com o sistema de migração, etc.).
- 5) Propô-la como uma boa prática que pode ser regionalizada através do PAC – incorporando-o como norma regional (por exemplo, a proposta poderia ser: "desenvolver sistemas de registro digitalizados, com coleta de dados biométricos e interligados com demais serviços estatais").